



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO TERÇA - FEIRA 06 DE ABRIL DE 2010 Nº 1463 SUPLEMENTO

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado da Administração.....09

GOVERNADORIA

LEI Nº 2282, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da faixa etária da criança e do adolescente a todos os eventos públicos, no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os produtores, exibidores ou responsáveis por diversões públicas deverão anunciar em qualquer meio de divulgação ou em lugar visível a informação sobre a faixa etária para a qual não se recomende os eventos nos termos desta Lei.

Art. 2º. A classificação da faixa etária disciplinada através desta Lei, integra o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, composto por órgãos públicos destinados a defender e a controlar a efetivação do direito de acesso a diversões públicas adequadas à condição peculiar de desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Art. 3º. VETADO:

I – VETADO;

II – VETADO; e

III – VETADO.

Art. 4º. As diversões públicas são classificadas como:

I – livre para todo o público;

II – não recomendada para menores de 10 (dez) anos;

III – não recomendada para menores de 12 (doze) anos;

IV – não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos;

V – não recomendada para menores de 16 (dezesesseis) anos;

VI – não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2283, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Altera a redação do § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, que "Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

§ 1º. A Vantagem Pessoal referida na alínea "c" do inciso III deste artigo, corresponde a 1% (um por cento) por ano de efetivo serviço, até a data da publicação da Lei Complementar nº 229, de 31 de março de 2000, sobre o soldo do Militar Estadual ativo, inativo e pensionista, reajustável na mesma data, índice ou percentual do referido soldo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2002.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2284, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a partir de 1º de abril de 2010, o recebimento de auxílio alimentação, destinado a subsidiar as despesas com refeição.

§ 1º. O Auxílio Alimentação será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e tem caráter indenizatório.

§ 2º. O auxílio a que se refere este artigo não refletirá no abono natalino, tampouco se incorporará para quaisquer efeitos, não sofrerá descontos e não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada ao Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A Administração do Tribunal de Contas deverá promover os ajustes necessários na Lei de Orçamento Anual e Lei do Plano Plurianual para garantir o cumprimento desta Lei nos exercícios seguintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LEI Nº 2285, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$ 4.000.000,00 em favor do Ministério Público do Estado – MP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, para o atendimento de despesas de capital, no exercício financeiro de 2010, até o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em favor do Ministério Público do Estado – MP, de acordo com o detalhamento constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos suplementares abertos com base nesta Lei serão, obrigatoriamente, aplicados conforme disposto no Anexo III.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CRÉDITO		ANEXO I		REDUZ	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ALE			4.000.000,00	
01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.14 33.90.30 33.90.33 33.90.39 44.90.52	0100 0100 0100 0100 0100	100.000,00 200.000,00 200.000,00 900.000,00 1.000.000,00	
01.031.1027.2665	EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE/RO	33.90.39	0100	1.000.000,00	
01.122.0000.0108	REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.90.92	0100	300.000,00	
01.031.1027.2664	IMPLEMENTAR E MANTER A RADIOTV LEGISLATIVA.	44.90.52	0100	300.000,00	

CRÉDITO		ANEXO II		SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO – MP			4.000.000,00	
03.091.1001.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO	4.4.90.51	0100	3.300.000,00	
03.122.1280.2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	44.90.61	0100	700.000,00	

ANEXO III

Especificação	Natureza da Despesa	Valor
Construção do prédio da Promotoria de Machadinho do Oeste	4.4.90.51	1.500.000,00
Reforma do prédio da Promotoria de Jaru	4.4.90.51	600.000,00
Construção do Almoarifado do Ministério Público	4.4.90.51	400.000,00
Construção do prédio da Promotoria de Santa Luzia do Oeste	4.4.90.51	800.000,00
Aquisição de lotes para construção de prédios próprios do MP	44.90.61	700.000,00

LEI Nº 2286, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural do Conjunto Habitacional Cohab Floresta – ADECOF, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural do Conjunto Habitacional Cohab Floresta – ADECOF, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

REIIFICAÇÃO:

No Anexo único do Decreto nº 14879, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1416, de 21 de janeiro de 2010, que “Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos”,

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

CLAS	N. INSC.	NOME	DISCIPLINA	LOCALIDADE	N. PROCESSO
2º	80003601	HELIENE GLESSIA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01 2201-28634-00/2008

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

CLAS	N. INSC.	NOME	DISCIPLINA	LOCALIDADE	N. PROCESSO
2º	80003601	HELIENE CLESSIA DA SILVA	L. E. M. INGLESA	PORTO VELHO	01 2201-28634-00/2008

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

REIIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14990, de 23 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1455, de 24 de março de 2010, que “Dispõe sobre a nomeação de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º

II – **PALLYANA JÚNIA MUNIZ DA SILVA**;V – **IVAN MAZIOZENO**”

LEIA-SE:

“Art. 1º

II – **POLLYANA JÚNIA MUNIZ DA SILVA**;V – **IVAN NAZIOZENO**”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado

DECRETO Nº 15004, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Represtina os efeitos do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica represtinado os efeitos do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO”.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior fica o Decreto nº 12038, de 2006, excluído dos termos do Decreto nº 14999, de 30 de março de 2010, que “Cessam os efeitos dos Decretos que menciona”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Decreto nº 15005, de 6 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 10º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões duzentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Decreto nº 15006, de 6 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.050.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio nº 092/PCN/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.121.0000.0203	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	334041	0100	1.100.000,00
		335041	0100	100.000,00
		444042	0100	400.000,00
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	500.000,00
				600.000,00
				500.000,00
20.001.13.392.1215.1197	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	335041	0100	400.000,00
				200.000,00
				200.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL			
			TOTAL	2.200.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTAR
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.020.04.122.0000.0196	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	630.000,00	
				780.000,00	
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	780.000,00	
				790.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0100	790.000,00	
				TOTAL	2.200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA	
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.020.26.782.1249.2936	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			2.050.000,00	
	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	449051	3212	2.050.000,00	
			TOTAL	2.050.000,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO	
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		2.050.000,00	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		2.050.000,00	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.050.000,00	
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.050.000,00	
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.050.000,00	
				TOTAL	2.050.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					EXCESSO
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	S		2.050.000,00	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		2.050.000,00	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.050.000,00	
2.4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.050.000,00	
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.050.000,00	
				TOTAL	2.050.000,00

Decreto nº 15007, de 6 de abril de 2010.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 356.684,28 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no inciso II, §3º do artigo 7º da Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 356.684,28 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de saldo financeiro do exercício de 2009, apurado no extrato bancário da unidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA	
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2010.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
20.001.13.392.0000.0189	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			356.684,28	
	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	3212	356.684,28	
TOTAL				356.684,28	

DECRETO Nº 15008, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual e, em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 283/CGRH, de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.386, de 6 de janeiro de 2004, e, de acordo com o despacho da Procuradoria Geral do Estado, contido do Processo nº 1501/13126/05,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a candidata constante do Anexo único deste Decreto, para ocupar cargo efetivo na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei nº 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);

XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e a habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);

XIII - original e duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente; (autenticadas em cartório);

XIV – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVI – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEN/SEAD;

XVII– original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVIII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIX - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse da candidata constante do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, e, se tomar posse e não entrar em efetivo exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLAS.	INSC.	NOME	RG
6ª	10029301	YLEN GRANGEIRO ATALLAH	408231

DECRETO Nº 15009, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com

o Edital n. 005/CGRH de 10 de janeiro de 2002, que rege o Concurso Público para Provimento de Vagas de Policial Militar do Estado de Rondônia, e conforme informa o Ofício 1295/2010-PEJ/PGE, de 10/3/2010, em cumprimento a Determinação Judicial Mandado de Segurança - Processo 001.2005.018415-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 005/CGRH, de 10 de janeiro de 2002, constantes do Anexo único deste Decreto, homologado pelo Edital nº 039/GDRH/CGRH, de 11/3/2005, retificado pelo Edital nº 064/GDRH/CGRH, de 6/4/2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Policial Militar - Masculino**

CLASSIF.	NOME	MÉDIA RG
21º	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	8.868 447.885

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **2º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Ajudante-de-Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2010, **PM RE 06257-7 CAMILA KELEN JULIANA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Ajudante-de-Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **DÉBORA APARECIDA DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **MARIA LAURIMAR DE MATOS LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora Administrativa, Financeiro e Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **MARLUCIA BARBOZA DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretora Administrativa, Financeiro e Operacional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **MARLÚCIA BARBOSA DA ROCHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativa e Financeira, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **NERISELMA DA COSTA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativa e Financeira, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **VINICIUS RIVERO AZEVEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **RAFAEL DE LIMA GONÇALVES FERREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **VINICIUS RIVERO AZEVEDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Motorista do Gabinete, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **PAMELA GLACIELE VIEIRA DA ROCHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Fiscalização, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **JULIANA DA LUZ ANDRADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DÉBORA APARECIDA DE PAULA
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010, **ILZA CACULAKIS TRINDADE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Administração de Pessoal Federal, da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2010, **DIRCE IZIDORO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Administração de Pessoal Federal, da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, **ILZA CACULAKIS TRINDADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração de Pessoal Federal Ativo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, **MARIA APARECIDA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração de Pessoal Inativo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANDO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010, **RENATA PORTELA VERAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANDO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2010, **RENATA PORTELA VERAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de março de 2010, **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Cadastro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, **MARLI MARTINS SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Cadastro de Pessoal, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração de Frequência e Adicionais do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANDO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de março de 2010, **JORGE HENRIQUE MORAES ESTELA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Direitos e Vantagens, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANDO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04 de março de 2010, **FRANCIMAR ALVES DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de março de 2010, **WAGNER JOSÉ DA SILVA GALVÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de março de 2010, **ALINE BRANDALISE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Supervisora de Programa 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 1º ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2010, **HELIO SILVA DE MELO JUNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor do CEDEL, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e Lazer

DECRETO DE 1º ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de março de 2010, **HELIO SILVA DE MELO JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCELIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e Lazer

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2010, **FÁBIO VALERIO BAIÁ DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 29 de março de 2010, **EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de

Gerente de Manutenção, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de março de 2010, **NEEMIAS WEBER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **VERONICE FERNANDES BRIZON**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2010, **LUCIANA LEITE WANDERLEY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial Auditora e Avaliadora do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2010, **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **LARISSA GUIMARÃES COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIANº 901 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 102/DAF/SEDUC/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de janeiro/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ELCIMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	300067139	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1002 /SEAD 1 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 48/10/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 HUDSON GOES CAETANO	300054115	38
2 KAREN NOGUEIRA DA SILVA	300072107	38
3 MICHELA APARECIDA SANTIAGO	300088819	30
4 MARCOS VINICIUS A PINTO	300057406	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1206 /SEAD 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 040/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1207 /SEAD 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 040/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1208 /SEAD 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 040/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 CLEUSA GARVIM	300022323	40
2 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	44

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1209 /SEAD 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 040/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	42

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1210 /SEAD 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 040/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ALZIRA MIGUEL DA SILVA PEREIRA	300011092	40
2 NEUSA DA SILVA SUDARIO	300061401	16
3 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1211 /SEAD 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 040/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300052666	38
2 ADRIANA CAMILETTI	300057750	38
3 ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	300073570	38
4 ELNA PEREIRA DE SENA	300027753	38
5 FRANCISCO JOSE BEZERRA NETO	300068267	38
6 HOZANI BRAGA FERREIRA	300025657	38
7 ISABEL MARIA DOS SANTOS ARAGAO	300015665	38
8 JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	300071858	38
9 JEANE GORETH CARVALHO FROTA	300033949	38
10 JUDITE MUNIZ DE SOUZA	300025661	38
11 MARCELIANA MENDES DA SILVA	300025858	38
12 MARIA DAS NEVES CRUZ SILVA	300014924	38
13 MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300026083	38
14 MARLENE SELLE KUNZ	300006686	38
15 NADICO SOUZA DOS SANTOS	300007721	38
16 NEUSA DA SILVA SUDARIO	300061401	38
17 SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA	300018867	38
18 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	38

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1212 /SEAD 4 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 040/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ABADIA APARECIDA FAUSTINO	300005897	40
2 GELSI MARA LOPES	300059672	40
3 GLAUCÉ TEIXEIRA PIMENTEL	300055698	40
4 GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	300018015	22
5 HILDA VITORIANO DA SILVA	300007043	40
6 HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	300025596	40
7 IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	300022040	22
8 IVANIR TEREZINHA GRACIOLI CARLETO	300026029	40
9 IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	300052737	40
10 JURACI VIEIRA DE JESUS	300004902	22
11 LUCIERICA SANTOS MARTINS	300054906	40
12 MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	300018403	40
13 MARIA DIAS DE FRANCA TOMAZ	300022056	22
14 MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	300010930	40
15 MARIA FURTADO DA SILVA	300003354	40
16 MARIA HELENA SANTOS DO NASCIMENTO	300011738	40
17 MARIA LAURIZETI MOREIRA	300016347	40
18 MARILENE DE PAULA SILVA	300016348	40
19 MARLENE CANDIDO DOS SANTOS	300062014	40
20 NEUSA DA SILVA SUDARIO	300061401	40
21 NIUMA MARTINS DE ARAUJO	300021066	40
22 RAIMUNDA LIMA DE ANDRADE	300022083	40
23 ROSELI ATILIO	300025891	40
24 SELDA DOS SANTOS MEDINAS	300024557	40
25 TEREZA MACHADO	300013319	40
26 TEREZA VIEIRA DE ALENCAR	300017343	40
27 VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	40
28 VILMA IVANILDE GATTI CINTRA	300021046	40

Moacir Caetano de Sant'ana
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1213 /SEAD 4 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 40/2010/NAM/NRH/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de dezembro/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ABADIA APARECIDA FAUSTINO	300005897	42
2 ABIGAIL BRAGANÇA DA SILVA	300024900	20
3 ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300052666	34
4 ADALBERTO RODRIGUES DE HOLANDA	300025169	42
5 ADAO MENDES LEITE	300072455	42
6 ADELINA BATISTA DE CARVALHO SANTOS	300001436	28
7 ADEMAR ZANCHIN DA SILVA	300008329	40
8 ADEMIR ALVES DA SILVA	300017916	42
9 ADIL CARDOSO	300026391	42
10 ADRIANA CAMILETTI	300057750	34
11 ADRIANA DE LIMA SILVA	300052731	28
12 AGEU DE SOUZA MEIRA	300025750	28
13 AILTON LOURENCO TIMM	300021080	42
14 ALBERTA MONFARDINI DA SILVA	300010248	42
15 ALBINA LIBERATO DA SILVA	300015525	34
16 ALCINO BILAC MACHADO	300004811	42
17 ALCIR BALBINO DOS SANTOS	300071780	42
18 ALDECIR DO NASCIMENTO	300073390	42
19 ALENCAR ELIAS TEIXEIRA	300026388	24
20 ALMIRA RODRIGUES DOS SANTOS	300025646	40
21 ALTINA CAVALCANTE REIS	300006127	42
22 ALZERINA MARIA SOARES	300024709	40
23 ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES	300017935	42
24 ANA MARIA DA CONCEICAO DE LIMA SANTOS	300026328	42
25 ANA NERY MENDES DOS SANTOS	300027226	40
26 ANA PAULA ROCHA MONTEIRO	300073799	42
27 ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDÉ	300052643	16

28 ANAIR MARIA DE SOUZA	300018926	42
29 ANDRE LUIZ MORAIS CASTRO	300052489	40
30 ANDREIA GUTH	300052553	42
31 ANDRELINA PEREIRA DE SOUZA	300011359	42
32 ANESIA RODRIGUES PASSOS	300016513	42
33 ANGELA MARIA FERREIRA FEITOSA	300018398	40
34 ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	300026174	42
35 ANNA PROENÇA DA SILVA	300017989	18
36 ANTONIA CARMO MOREIRA	300074066	28
37 ANTONIA DE SOUZA CAPISTRANO CANDIDO	300052899	38
38 ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	300025315	40
39 ANTONIO DE JESUS AGUIAR	300018433	42
40 ANTONIO DE LOUDES ALEXANDRE	300026102	40
41 ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	300013265	42
42 ANTONIO NAPOLEAO RODRIGUES LIMA	300016072	40
43 APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	300024779	42
44 APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA	300026019	40
45 APARECIDA GARCIA CARNEIRO	300017579	42
46 APARECIDA MIRANDA GOMES	300061397	28
47 APARECIDA ORTEGA DIAS	300018921	42
48 APARECIDO FERREIRA CABRAL	300021202	40
49 ARGEMIRO PINHEIRO DOS SANTOS	300025170	42
50 AUREA ESTELA DIAS DE CARVALHO	300008260	42
51 AURENY COSTA DE ASSUNCAO	300008978	42
52 AURIA MOREIRA RODRIGUES	300057695	42
53 AURISTELLA DE OLIVEIRA BATISTA	300025175	18
54 AURORA MARIN SABINO	300010354	18
55 AUTA DA PURIFICACAO VALENTE	300017647	28
56 BENEDITA DA CRUZ FERMINO	300004881	30
57 BENEDITA FATIMA DA SILVA	300018908	34
58 BENEDITA FERREIRA BEZERRA	300025921	42
59 BENEDITA PURCINA DE PINHO	300017153	42
60 BENILDE GOMES BEZERRA	300017285	40
61 CARLA IZABEL DE SOUZA	300024788	36
62 CARLITA MARIANO DE MEDEIROS	300018949	42
63 CARLOS ALBERTO GIL	300005624	28
64 CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	300057358	42
65 CARMELINA RIBEIRO DA ROSA	300012469	42
66 CARMEM LUCIA ESTEVES	300022218	34
67 CARMITA MARTINS DIAS	300017966	42
68 CATIANA ALMEIDA SILVA	300025648	16
69 CEFIRA DE SOUZA ARAUJO	300020883	22
70 CELIANE RAMALHO DE SOUZA	300026021	20
71 CELINA MENEZES DAS NEVES	300001578	42
72 CELINEIA SCHNEIDER	300053125	10
73 CELIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	300054899	42
74 CELSO BERNARDO FERREIRA	300022220	42
75 CESARIA DE SOUZA ALVES	300022066	22
76 CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	300059615	34
77 CICERA ADALJIZA DA SILVA	300008010	6
78 CILSO FERREIRA DA SILVA	300008802	42
79 CILSON LUCAS DE OLIVEIRA	300027238	42
80 CIRLENE PEREIRA DE MENDONÇA DE OLIVEIRA	300057356	28
81 CÍRO MENEZES	300017588	42
82 CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	42
83 CLARINDO BARBOSA BELLO	300022219	42
84 CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	300054781	42
85 CLAUDIR JARDIM GOMES	300026397	40
86 CLEONICE NUNES WERLICH	300019329	34
87 CLEUDA VIEIRA FRANCA	300017286	42
88 CLEUSA ALVES DA COSTA	300025649	42
89 CLEUSELI APARECIDA DO N GHIZELINI	300025769	34
90 CLEUZA GULARTE DE LIMA	300009034	28
91 CLEUZA TERIZINHA RIBAS	300010469	42
92 CLOTILDE CLARA SALESSE CUSTODIO	300015752	42
93 CLOVIS NEY DE BRITO	300054801	28
94 CORNELIO ALVES DOS ANJOS	300008778	20
95 CREUZELI MARTINS GOMES	300021078	42
96 CRISANTINO SANTANA	300022034	34
97 CRISTINA AGUIAR ROCHA	300072026	42
98 DALCY PEREIRA LOPES	300006451	40
99 DALMA APARECIDA MARQUES JARDIM FERREIRA	300024223	42
100 DALVA GALDINA ALVES PETRINO	300018426	42
101 DALVA TOZI LEITE	300009369	40
102 DAMARES DA SILVA SANTOS FERNANDES	300025778	38
103 DANIEL CRISTE	300007887	28
104 DANNYELLI OLIVEIRA DA SILVA	300073264	42
105 DARCI CAMPOS	300026112	30
106 DARCI MARIA DOS SANTOS LARA	300015622	42
107 DEBORA RIBEIRO DA SILVA	300060502	26
108 DEJANIRA GUALBERTO DE SOUZA	300006597	22
109 DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	300021874	42
110 DENISE DE LIMA OLIVEIRA	300052584	42

111 DENISE QUIOVETTI DO NASCIMENTO	300072052	42
112 DERENI PEREIRA	300071838	24
113 DEVANIR TOMAZ DA SILVA GRANJEIRO	300024374	42
114 DILMA GONCALVES LUZ NOGUEIRA	300022238	14
115 DIRCE MARIA DA PENHA VENANCIO	300017661	28
116 DOLORES NOGUEIRA CARNEIRO	300008036	42
117 DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	300025583	42
118 DORACI BATISTA JAQUIS	300005653	42
119 DORENI SILVA BORGES	300053484	40
120 EDEILSA ADRIANA DEVETAK	300071793	28
121 EDICEU DE SOUSA E SILVA	300073269	40
122 EDILEUZA FERREIRA DE ANDRADE	300026026	30
123 EDITE ANTUNES DE AVILA	300011099	42
124 EDITHE FATIMA NANDI	300052792	42
125 EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	300057280	42
126 EDNA TEREZINHA PIO	300072478	42
127 EDNALDO FRANKLIN	300052559	42
128 EDNALDO IRIA FERREIRA	300018147	42
129 EDUARDO ANTONIO DE FARIAS	300004869	30
130 ELENA MARIA COELHO SOARES	300019587	34
131 ELENA VAZ ARAUJO	300017928	42
132 ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO OLIVEI	300025787	28
133 ELENIRA CANDIDO DA SILVA	300024377	28
134 ELIANA PEREIRA LOPES	300025392	42
135 ELIANE FRANCISCO DAS NEVES	300024379	40
136 ELIAS PEREIRA RODRIGUES	300004970	20
137 ELIETE DIOGO DA CRUZ ALMEIDA	300008423	42
138 ELIETE SILVA DE OLIVEIRA	300018548	42
139 ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	300026268	28
140 ELISNEIDE ALMEIDA PASSOS	300026231	16
141 ELIZABETE LOPES DE LIMA OLIVEIRA	300025195	34
142 ELIZABETH FATIMA FERREIRA BARBOSA	300008569	42
143 ELIZETE TOLEDO DE SOUZA	300071835	40
144 ELSON OLIVEIRA DUARTE	300027525	42
145 ELZA MARIA FINGER	300022069	24
146 ELZA PEREIRA DE PROENÇA	300021026	20
147 ELZIRA MEDEIROS DE OLIVEIRA	300008868	28
148 ENEIDE ALVES SILVA	300013752	34
149 ENOS DOS SANTOS BARROS	300052502	40
150 ERENILSON BASTOS FREITAS	300057351	40
151 ERODICE VIEIRA DE OLIVEIRA	300024792	42
152 ERVANIA PEREIRA DE FREITAS	300071783	36
153 ESMERALDA MARIA DE MIRANDA S DA SILVA	300015071	42
154 ESTER LOURDES DA SILVA	300009312	30
155 EUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA LOSS FRANZIN	300071122	8
156 EUDIMAR DIAS DINIZ	300052528	42
157 EUGENIA COELHO DE CARVALHO	300018296	40
158 EUNICE LOPES XAVIER	300008525	40
159 EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	300017923	40
160 EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	300073257	40
161 EVONILDA DA ROSA	300012748	42
162 FATIMA CAROLINA DE HOLANDA	300018538	42
163 FELIPE MULDER	300022030	42
164 FERNANDO DE SANTANA FREITAS	300057434	42
165 FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	300021979	40
166 FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	300052505	34
167 FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	300017748	42
168 FRANCISCA ERINETE TEIXEIRA MACHADO	300021876	42
169 FRANCISCA GERLENE ALVES R NASCIMENTO	300054882	40
170 FRANCISCA NELI DA SILVA	300024492	42
171 FRANCISCA SALES MARQUES	300017596	42
172 FRANCISCA VALDA ARAUJO DOS SANTOS	300025397	40
173 FRANCISCA ZULIA REBOUCAS CAMPOS	300025400	42
174 FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	300005852	42
175 FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	300019767	42
176 FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300015045	42
177 FRANCISCO DE ALMEIDA	300016780	42
178 FRANCISCO DE ASSIS LIMA	300052507	34
179 FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO	300020865	30
180 GEENVAN VIANA ALVES	300026275	28
181 GELSI MARA LOPES	300059672	26
182 GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	300052831	42
183 GENI BATISTA SCHARF	300017969	32
184 GENI TEREZINHA WINCKIEWICZ	300057425	28
185 GEORGETE ALVES DA SILVA	300002909	40
186 GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	300054887	42

187	GILMAR ROSA DE OLIVEIRA	300052485	42	271	JONAS DA SILVA	300016533	38	355	MARIA APARECIDA DE ARRUDA	300008831	40
188	GILMAR TOMAZ DA SILVA	300027587	40	272	JORDELI ALVES CURTI	300004859	34	356	MARIA APARECIDA DO PRADO FEITOSA	300022009	40
189	GILMAR DIAS DOS SANTOS	300062094	34	273	JOSE ALCIDES FERREIRA DE SOUZA	300052646	34	357	MARIA APARECIDA GARCIA DA SILVA	300015423	42
190	GILSIMAR DOS SANTOS GOMES DE ANDRADE	300054591	42	274	JOSE ALVES MOREIRA	300026281	40	358	MARIA APARECIDA INOCENCIO VITOR	300024723	40
191	GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI	300053104	40	275	JOSE ARI FAUSTINO	300010480	42	359	MARIA APARECIDA NUNES RATES	300010420	42
192	GILVONE DOS SANTOS BARBOSA	300026403	20	276	JOSE CARLOS ALVES	300044540	42	360	MARIA APARECIDA SOARES PAVIM	300009791	20
193	GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA	300025700	34	277	JOSE DE SOUZA NETO	300057304	40	361	MARIA APARECIDA TOMAZ	300015574	42
194	GLAUCE TEIXEIRA PIMENTEL	300055698	40	278	JOSE ELIO GOMES	300026351	16	362	MARIA AUXILIADORA DE LIMA I	300006388	40
195	GLAUCIMAR FAUSTINO	300053101	42	279	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	300024269	14	363	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO	300018403	38
196	GRACA TEREZINHA JARDIM SILVA	300012758	20	280	JOSE MOREIRA DE SOUZA	300009064	42	364	MARIA BRAGA DA SILVA	300017749	42
197	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	300021879	42	281	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	300052933	28	365	MARIA CAROLINA ARRUDA	300026082	40
198	GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA	300018015	4	282	JOSE SERGIO DA SILVA	300054759	34	366	MARIA CIPRIANO DE JESUS	300018169	28
199	HELEN CRISTINA DELFINO	300061172	42	283	JOSE TURUE TELES	300007483	40	367	MARIA CONCEICAO DA SILVA	300009838	42
200	HELENA DAS MERCEZ SILVA	300007866	30	284	JOSE XAVIER DE SOUZA	300001973	34	368	MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA	300025122	42
201	HELENA DO NASCIMENTO LIMA	300025656	42	285	JOSIMAR LOURENCO SILVA	300052707	32	369	MARIA CORDEIRO PESTANA	300017391	40
202	HELENA FAGUNDES DE SOUZA	300018330	40	286	JOSIMEIRE LOPES DA COSTA	300024394	42	370	MARIA CRISTINA RODRIGUES	300022052	42
203	HELENA SERRA DA SILVA	300006683	42	287	JOVANITA VASCONCELOS DA SILVA	300021939	42	371	MARIA DA CONCEICAO UMBELINO DA CRUZ	300026901	42
204	HELIZANA DA SILVA NORONHA	300011403	42	288	JOVELINA DOS SANTOS	300018481	22	372	MARIA DA GLORIA DALMINECH	300024704	42
205	HELIZANGELA MARIA DE SOUZA	300071922	42	289	JOVELISTA APARECIDO DOS REIS	300019013	18	373	MARIA DA GLORIA PISSINATI RODRIGUES	300026879	40
206	HERACLITO DUARTE VIANA	300001310	42	290	JOZIMAR RIBEIRO DA SILVA	300044267	42	374	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	300010762	30
207	HILAZIA RODRIGUES DE MOURA	300060506	42	291	JUCILEIA SOUZA DA SILVA	300024683	42	375	MARIA DA PENHA GALDINO	300015671	42
208	HILDA PEREIRA ANDRADE	300004580	42	292	JUDITE ALVES DA ROCHA COLOMBO	300022245	42	376	MARIA DA PENHA SOUZA	300009085	8
209	HILDA ROSA DE FRANCA	300022036	42	293	JUDITE DOS SANTOS VIANA	300014515	34	377	MARIA DA PURIFICACAO JANUARIO	300021822	42
210	HILDA VITORIANO DA SILVA	300007043	28	294	JUDITE MUNIZ DE SOUZA	300025661	34	378	MARIA DAS DORES DE SOUZA	300022098	42
211	HILZENI PEREIRA ARAUJO	300017592	40	295	JURACI VIEIRA DE JESUS	300004902	4	379	MARIA DAS DORES FERREIRA	300019504	40
212	HONORIA DE OLIVEIRA COELHO	300010363	42	296	LAURA BERNARDO SANTANA	300003668	30	380	MARIA DAS DORES VIEIRA	300022074	42
213	HONORIA LUCIA PACHECO HENRIQUE	300003759	42	297	LEANDRO BRANDAO DE MOURA	300052681	28	381	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES	300019396	42
214	HOZANA PONTES DE OLIVEIRA	300025596	42	298	LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO	300054774	40	382	MARIA DAS NEVES CRUZ SILVA	300014924	42
215	HOZANI BRAGA FERREIRA	300025657	34	299	LEILA APARECIDA GOTARDO ELIAS	300025824	42	383	MARIA DE FATIMA AGUIAR DO NASCIMENTO	300018535	40
216	IDENIR MARIA DE ABREU	300004718	42	300	LENILDA BRAUM NEVES	300022172	42	384	MARIA DE FATIMA DA SILVA	300043603	42
217	IDINALDO DOS SANTOS ALVES	300005664	40	301	LEOMAR KRAMER	300019496	40	385	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	300021978	42
218	ILDA PAULINO PIO LOPES	300016191	18	302	LEURDE BALDSON	300022164	24	386	MARIA DE FATIMA DA SILVA SORRILLO	300071973	42
219	ILMA LUCAS DE ANDRADE SILVA	300024868	42	303	LINDAURA DOS SANTOS	300009195	42	387	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	300018924	34
220	ILSA BRANDAO DE FREITAS	300025939	42	304	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	300017123	42	388	MARIA DE FATIMA GONCALVES	300017379	42
221	ILZA CAVALCANTE ROSS DOS SANTOS	300073473	42	305	LOURDES PEREIRA RODRIGUES	300022249	40	389	MARIA DE JESUS DOS SANTOS CRUZ	300010735	34
222	INOCENCIA DE SOUZA PEREIRA	300021936	40	306	LOURIVAL RODRIGUES DE LIMA	300019466	42	390	MARIA DE JESUS VIEIRA FERREIRA	300016362	20
223	IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL	300024808	18	307	LUCIA CAROLINA VIEIRA	300022168	30	391	MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA	300027798	42
224	IRACEMA PIRES	300024268	42	308	LUCIA MARIA BARRETO	300004848	34	392	MARIA DE LOURDES NUNES ROCHA	300022057	18
225	IRACI DE FATIMA FARIAS	300057723	42	309	LUCIANA RAISKI	300072057	42	393	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA S BARROS	300053300	40
226	IRACI MINERVINA DE SOUZA	300008627	42	310	LUCIANO CARNEIRO DIAS	300072041	42	394	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	300026083	34
227	IRANI APARECIDA DE MORAES	300025724	16	311	LUCIERICA SANTOS MARTINS	300054906	40	395	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	300017701	40
228	IRENE GONCALVES VALERIO	300010195	42	312	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	300052451	42	396	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ANDRADE	300025030	40
229	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	300022040	4	313	LUCIMAR ALVES VIEIRA	300061394	42	397	MARIA DE NAZARE FEITOSA DA SILVA	300021859	42
230	ISABEL DE SOUZA COELHO NUNES	300014407	42	314	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	300024401	42	398	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	300018038	40
231	ISABEL GOMES PANTOJA	300016523	38	315	LUCIMAR SANTOS OLIVEIRA	300021091	34	399	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	300053010	30
232	ISABEL MARIA DOS SANTOS ARAGAO	300015665	42	316	LUCINDA CORREAS	300022257	34	400	MARIA DIAS DE FRANCA TOMAZ	300022056	4
233	ISABEL REGINA FERREIRA LISBOA	300025943	42	317	LUCINDA GUIMARAES DA CUNHA DE SOUZA	300018182	10	401	MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA	300021710	42
234	ISAURA BORSATO ARCE	300025941	42	318	LUCINEIA ARAUJO DOS SANTOS	300007847	40	402	MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA	300018362	42
235	ISMAEL ALVES FERREIRA	300010725	42	319	LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA	300022169	18	403	MARIA DO CARMO GANDRA	300018088	42
236	ISMAEL MARTINS MENDONCA	300026865	42	320	LUCINETE DENARDI LOPES	300018194	34	404	MARIA DO CARMO GARCIA ATAIDE	300006287	40
237	IVANE LIMA CORREIA CRUZ	300021880	42	321	LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES	3000073368	40	405	MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA	300026305	42
238	IVANEIDE TELES MADEIRA	300024998	42	322	LUIZ ANTONIO MANCUSO ALMEIDA	300004057	42	406	MARIA DO ROSARIO DAMASCENO	300017234	40
239	IVANILDA FLORES	300073574	42	323	LUIZ CORREIA DE SOUZA	300021944	42	407	MARIA DO ROSARIO GARCIA LEITAO	300009813	42
240	IVANILDE GOMES PRATA	300025104	40	324	LUIZ DANIEL ABADIAS LEITAO	300025956	42	408	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE LIMA	300022054	42
241	IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	300001716	42	325	LUIZ DANTAS DA SILVA	300052445	42	409	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	300027355	28
242	IVANIR ERMAKOWITCH	300019052	28	326	LUIZA GAMA PEDROSO	300015912	42	410	MARIA DORA CALIXTA PINTO	300021823	42
243	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTI	300026029	42	327	LUSIA FRANCISCA DA COSTA	300020875	40	411	MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO RODRIGUES	300027342	42
244	IVETE DARSIA MAZZI	300021014	28	328	LUZIA CESTARO GAMBARINI	300052639	42	412	MARIA ELIANES FACANHA DE BARROS	300024434	42
245	IVETE DOS SANTOS	300021083	42	329	LUZIA DIONISIA SILVA	300015141	28	413	MARIA ELIZEUMA BANDEIRA	300012779	28
246	IVONE DA SILVA VELOZO	300021881	42	330	LUZIA LAZARA NOGUEIRA	300027070	34	414	MARIA ENEUDES ALVES BAIMA	300002500	26
247	IVONE FARTO DA SILVA	300015776	42	331	LUZIA LOPES CASTILHO DE OLIVEIRA	300024932	42	415	MARIA EUNICE DA SILVA MOURA	300018158	42
248	IVONE GARCIA FONTES	300018912	42	332	LUZINETE DA SILVA QUEIROZ	300018179	42	416	MARIA FREZA PRUDENCIO	300022303	40
249	IVONETE FERREIRA CRUZ PEREIRA	300019008	18	333	MAICO ENGEL	300061155	32	417	MARIA FURTADO DA SILVA	300003354	40
250	IVONETE FOSSA SPADOTTO	300017730	40	334	MAIRA CRISTINA PEREIRA	300052823	28	418	MARIA GOMES DA CONCEICAO BARROS	300024201	42
251	IZABEL DAMASCENO PEREIRA	300015395	22	335	MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA	300071821	34	419	MARIA GOMES DE CAMPOS	300022261	40
252	IZABEL FARIAS DA SILVA	300005192	20	336	MANOEL JOSE DOS SANTOS	300017119	42	420	MARIA GORETE DIAS DA SILVA	300026884	40
253	IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	300052737	40	337	MANOEL NASCIMENTO DOS SANTOS	300054892	42	421	MARIA HELENA DA SILVA COSTA	300017225	28
254	IZOLINA STRELOW DA SILVA	300022038	42	338	MANOEL ROSA DO NASCIMENTO	300020857	40	422	MARIA HELENA DE SOUZA	300024466	40
255	JACIRA FERREIRA DE MORAES	300017653	40	339	MARCELIANA MENDES DA SILVA	300025858	42	423	MARIA HELENA SANTOS DO NASCIMENTO	3000011738	40
256	JAIR JOSE FERREIRA	300010979	42	340	MARCIA CRISTINA CABRAL REIS BARROS	300052701	40	424	MARIA HILDA FEITOSA PAIVA	300017957	42
257	JAIR LOPES SOARES	300015739	42	341	MARCIA DIANNE LIMA OLIVEIRA MALAGUETA	300025033	42	425	MARIA IANDER DOS SANTOS	300054950	42
258	JAIRA DA SILVA VASQUES	300018010	42	342	MARCIA TEIXEIRA MENDES	300017577	42	426	MARIA INACIA FIGUEREDO	300017374	42
259	JANDIRA MARIA DE SOUZA	300015480	40	343	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	300025265	42	427	MARIA INES LIMA ESTORARI	300010119	42
260	JANILEIDE ALVES DOS SANTOS AVILA	300024682	24	344	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	300018785	28	428	MARIA INES SOUZA DA ROCHA	300025446	28
261	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	300071858	34	345	MARCOS SOUZA NUNES	300061198	42	429	MARIA IRELLA DA SILVA	300025462	42
262	JOANA MARIA CHAVES VACA	300025810	30	346	MARGARIDA BOLANHO	300044413	28	430	MARIA ITAMAR GRACA DOS SANTOS	300017625	42
263	JOANA MOREIRA DA SILVA	300026031	16	347	MARGARIDA LOPES DE SOUZA	300018581	42	431	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	300017738	42
264	JOAO BORGES	300026285	42	348	MARGARIDA MARIA SILVA	300025426	28	432	MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	300073491	42
265	JOAO CESAR SAWCZUK	300073187	42	349	MARIA ALDECY COIMBRA DA CUNHA	300018226	42	433	MARIA JOSE DE SOUZA	300025431	42
266	JOAO GALVANI PORTES	300018847	42	350	MARIA ALICE DE JESUS RODRIGUES	300061176	8	434	MARIA JOSE PASSOS DAS CHAGAS	300014987	42
267	JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO	300025012	36	351	MARIA ALICE PEREIRA DO VALE	300001727	40	435	MARIA JUDITE DE ALMEIDA	300018909	42
268	JOCILENE DOS SANTOS	300052705	28	352	MARIA AMELIA ALMEIDA CAVALCANTE FILHA	300026297	42	436	MARIA LAURIZETI MOREIRA	300016347	32
269	JOEL VIEIRA FERREIRA	300026354	28	353	MARIA ANDREIA MARTINS GONCALVES	300073773	40	437	MARIA LEAL DA SILVA	300008923	42
270	JOILSON NASCIMENTO COSTA	300018077	40	354	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	300015751	42	438	MARIA LENE ALMEIDA DOS SANTOS	300017965	24
					MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	300015782	42	439	MARIA LUCIA FIRMINO DA ROCHA	300017694	42
								440	MARIA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	300013472	18

441	MARIA LUIZA DA SILVA	300018404	42	528	NELINHA DE PAIVA DOS SANTOS	300019330	42	614	ROZENILDA SILVA PIRES	300004038	42
442	MARIA LUZIA BRITO ABADIA	300021902	42	529	NELSI TEREZINHA TACK	300031429	34	615	ROZENIR BEZERRA DE ALENCAR	300015060	42
443	MARIA MARCILIO PEREIRA	300024834	42	530	NELSON MACIEL AZEVEDO	300008282	20	616	ROZINEUZA SILVA SOUZA	300054584	34
444	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	3000017188	42	531	NELSON MATIAS DO AMARAL	300044014	42	617	RUSSON NERY DINIZ	300025484	40
445	MARIA MENDES DE AQUINO	300007218	42	532	NERLI BARGLINI DE SOUZA	300021033	30	618	RUTE AMARO VIEIRA MEIRA	300027379	18
446	MARIA MENDES REBOUCAS	300013858	34	533	NEUSA DA SILVA SUDARIO	300061401	42	619	RUTE MOREIRA DE SOUZA	300027378	42
447	MARIA MUNIRA DA SILVA	300017612	42	534	NEUSA JOSE DA SILVA	300024950	34	620	SALETE KAEPP SANTOS	300057346	40
448	MARIA NAZARE DE SOUZA	300018400	28	535	NEUZA FERREIRA DA COSTA	300017398	42	621	SALETE TURMINA	300054583	42
449	MARIA NEIDE RIBEIRO	300015370	22	536	NEUZA LIMA DA SILVA VALE	300006223	42	622	SAMARA LIVIA SANGALLI	300071806	40
450	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	3000071926	30	537	NEUZA MARIA DA SILVA	300004763	42	623	SANDRA ALIONE DE ARAUJO	300074411	34
451	MARIA NEURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA	300016985	34	538	NICEIA DA COSTA BROZEGUINI	300052770	20	624	SANDRA ALVES RODRIGUES	300019635	42
452	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	300073993	42	539	NILSON CELESTINO SANTOS	300025284	40	625	SANDRA FERASSO	300052715	42
453	MARIA NUNES SILVA E SILVA	300002914	42	540	NILVA DOS SANTOS ARRUDA	300029646	42	626	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	300026095	42
454	MARIA RAIMUNDA JANUARIO	300018056	40	541	NILZA ALVES DIAS	300022208	40	627	SANTA DO ROSARIO DE OLIVEIRA	300010855	42
455	MARIA RAIMUNDA SILVA	300017690	42	542	NILZA SOUZA PINTO	300052950	42	628	SEBASTIANA CARNEIRO DE SOUZA	300021847	42
456	MARIA RITA ANDRADE DA SILVA	300014412	42	543	NILZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300008793	42	629	SEBASTIANA CIDADE ALVES DE JESUS	300017794	40
457	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	300015774	42	544	IVALDO ANTONIO ALVES FERREIRA	300052555	36	630	SEBASTIANA DA SILVA TEIXEIRA	300018867	34
458	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	300018283	40	545	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	300018919	42	631	SEBASTIANA GALDINO ALVES	300006276	42
459	MARIA SANTINA PEREIRA	300010404	42	546	NOELI DOMINGOS CASSIMIRO	300010856	42	632	SEBASTIANA MOREIRA DE SOUZA	300005884	16
460	MARIA SELSA BARBOSA BEZERRA	300026144	42	547	NOELIA NOVAES DE ALMEIDA	300026048	40	633	SEBASTIAO VERISSIMO DA ROCHA	300008803	42
461	MARIA SOARES	300025834	16	548	NOEME CORREA DA SILVA SANTOS	300069527	28	634	SELIA DE OLIVEIRA DA SILVA	300012467	30
462	MARIA SOCORRO DA SILVA MACIEL	300017687	42	549	ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA	300022078	20	635	SELMA CASSIA DE CARVALHO	300039734	40
463	MARIA SONIA	300027808	42	550	OLIMPIA NUNES UCHOA	300014318	40	636	SELMA REGINA SANGALLI	300052730	40
464	MARIA SOUZA TOSE	300010446	42	551	ORLANDO DANTAS MARANHÃO	300017300	40	637	SERGIO MURILO DO NASCIMENTO TORRES	300052998	42
465	MARIA TEREZA DA SILVA COELHO	300053071	24	552	OSCAR RODRIGUES DE MATOS	300052696	42	638	SEVERINO RIBEIRO DE JESUS	300029560	34
466	MARIA TEREZINHA DA SILVA	300017727	40	553	OSMARINA ALVES DA SILVA	300016333	28	639	SILDENI EBERT BOLSANELLO	300057499	42
467	MARIA TERTULIANA CERQUEIRA	300009787	42	554	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	300017257	42	640	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	300024753	42
468	MARIA VALDELINA BARBOZA DA SILVA	300024498	42	555	OTAVIO PEREIRA PINHEIRO	300012447	42	641	SILVIA ALVES VALERIO	300052968	42
469	MARIA VANUSA SANTOS DE SOUZA	300061201	42	556	OTILIO MIGUEL DE PAULA	300061175	20	642	SILVIA ANICETO BARBOSA	300014892	42
470	MARIA VERONICA BERNARDO	300061405	40	557	OZANA FERREIRA DE SOUZA	300003547	42	643	SILVIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	300074068	28
471	MARIA VICENTE ROSA	300022203	42	558	OZIEL LUDGERI DA SILVA	300027370	42	644	SILVIO COSTA BUENO	300011058	20
472	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA	300017672	42	559	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	300053029	42	645	SOLANGELA MEDEIROS DUTRA	300025892	38
473	MARIA VIRGINIA SOARES ESTEVES	300016329	42	560	PAULO ROBERTO DE BRITO	300043751	42	646	SONIA JOANA LORENZON RIGO	300026316	28
474	MARIANA DIAS DA SILVA	300018956	42	561	PEDRO FELICIO BARROS	300025988	42	647	SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO	300071798	34
475	MARICREUZA DAMACENO	300018556	42	562	PETRONILHA ALMEIDA VELOSO	300003983	42	648	SUELI DA SILVA I	300056041	42
476	MARILEI DOS SANTOS BIANCHINI	300016055	42	563	RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA FILHO	300017615	42	649	SUELI PEREIRA DE SOUZA TORRES	300025494	42
477	MARILEIDE GOMES SANTOS	300017696	40	564	RAIMUNDA CORDEIRO DOS SANTOS	300025137	40	650	SUELY FELIX PORTELA	300027089	40
478	MARILENE DE PAULA SILVA	300016348	26	565	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	300026939	40	651	TANIA VALENTE DA COSTA	300024527	32
479	MARILENE VALECO	300018133	28	566	RAIMUNDA DA SILVA LIMA	300014313	40	652	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	300017953	40
480	MARINA FERNANDES PASSARELLO	300010734	42	567	RAIMUNDA DE SOUZA	300018499	40	653	TEREZA MACHADO	300013319	28
481	MARINA GOMES DE FIGUEREDO	300018110	34	568	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	300018612	42	654	TEREZA SOUZA REIS	300018376	22
482	MARINA TEIXEIRA ELIAS	300026141	42	569	RAIMUNDA LIMA DE ANDRADE	300022083	40	655	TEREZA VIEIRA DE ALENCAR	300017343	38
483	MARINALVA SIMAO DE CARVALHO	300017780	42	570	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SANTOS	300002708	40	656	TEREZINHA BEZERRA BORGES	300017922	42
484	MARINEZ BANDEIRA ADRIÃO	300025433	42	571	RAIMUNDA MOREIRA DO NASCIMENTO	300006415	40	657	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	300015779	42
485	MARIO DE SOUZA FRANCO	300017660	42	572	RAIMUNDA SENA SANTOS	300021864	40	658	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA SANTOS	300059554	42
486	MARISTELA DIAS DOMINGOS	300014201	42	573	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	300026210	42	659	TEREZINHA LOPES FERREIRA	300006443	42
487	MARLENE ALVES BARBOSA	300016850	42	574	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	300024847	42	660	TEREZINHA SANTOS BORGES	300026097	40
488	MARLENE ALVES COUTINHO	300025669	20	575	RAIMUNDO NONATO DO CARMO OLIVEIRA	300011939	28	661	TEREZINHA SOARES	300021912	42
489	MARLENE BATISTA DE SOUZA	300017920	42	576	RAIMUNDO ONOFRE DA SILVA	300018087	42	662	VALDICE DE JESUS ALVES	300053113	22
490	MARLENE BONIFACIO	300021998	40	577	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	300059488	42	663	VALDIRENE DA SILVA SANTOS	300026383	42
491	MARLENE CANDIDO DOS SANTOS	300062014	40	578	RAQUEL VICENTE NOGUEIRA	300053461	40	664	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	300017752	42
492	MARLENE CUNHA DE OLIVEIRA	300072480	42	579	RAYMISON MARCOS CARVALHO	300008571	30	665	VALTER PEREIRA DA COSTA	300012572	28
493	MARLENE DA MOTA DE SOUZA	300017683	28	580	REGIANE FARIAS ANDRADE	300024515	42	666	VALTER SALUSTRIANO CORREA	300026381	42
494	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	300027601	40	581	REGIANE SANTANA	300054793	20	667	VANDA RODRIGUES DE O SOUZA	300015813	8
495	MARLENE PRUDENTE DE ARAUJO	300024881	28	582	REGINALDO AGUIAR	300053538	40	668	VANDELLEIA DE OLIVEIRA FIORATI	300026099	40
496	MARLENE SELLE KUNZ	300006686	42	583	REINALDO LIMA PEREIRA	300053133	42	669	VANDESLEI BEZERRA MELO	300027394	40
497	MARLENE SILVESTRINI DA SILVA	300004989	42	584	RENATO TRIZOTI	300022084	42	670	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	300016139	42
498	MARLETE CUSTODIO DE SOUZA ALVES	300026145	34	585	RITA CLEY VIEIRA DE CARVALHO	300017301	42	671	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	300024855	42
499	MARLUCE DA CONCEIÇÃO CACERES	300017587	42	586	RITA MAGALHAES DA SILVA	300017715	42	672	VANIAS FERREIRA DE SOUZA	300057417	40
500	MARLY MAGALHAES GIL	300006989	42	587	RITA RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHEIRO	300019175	42	673	VANILDA DE OLIVEIRA PIERASSO	300019034	42
501	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	300057420	42	588	ROBELIA DA SILVA OLIVEIRA	300052495	34	674	VANILDA PEREIRA DA CUNHA DE OLIVEIRA	300052713	30
502	MARTA DE SOUZA	300025725	42	589	RODRIGO NICACIO NEIVA	300057552	42	675	VANILDA SANTOS	300018071	42
503	MATEUS DE SOUZA BRITO	300025456	42	590	ROSA CANO PEREIRA DE OLIVEIRA	300059552	42	676	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	300071772	42
504	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	300053310	14	591	ROSA MARIA BOTONI MARTINS	300071731	40	677	VARDELINA DE JESUS ZENI	300005946	42
505	MAURA FERREIRA DA SILVA	300024715	42	592	ROSA OSTROWSKI	300019505	8	678	VAULDILEIA AGUIA MELO MENDONÇA	300054542	18
506	MAURA FERREIRA DE OLIVEIRA	300025549	42	593	ROSALINA DE OLIVEIRA SILVA	300022211	34	679	VERA LUCIA CRUZ	300052704	34
507	MAURICELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	300017674	40	594	ROSANE APARECIDA DAPPER	300073882	42	680	VERA LUCIA DOS SANTOS	300018900	42
508	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	300057424	30	595	ROSANGELA AMORA DOS SANTOS	300015682	42	681	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	300022086	34
509	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	42	596	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	300017325	42	682	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	300074417	42
510	MEIRE DE SOUZA	300016193	42	597	ROSANGELA MARIA DE SOUZA BARBOSA	300025353	40	683	VILMA GIRAÓ BELEZA	300018558	42
511	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	300024432	42	598	ROSANGELA MEDEIROS DE SOUZA	300025889	42	684	VILMA IVANILDE GATTI CINTRA	300021046	28
512	MICHELLE FRANCISCA GOMES DE ARAUJO	300059479	38	599	ROSANGELA ROSA DA SILVEIRA	300015634	34	685	VILMA PONSE REZENDE	300024857	42
513	MILCA GOUVEIA DE ALMEIDA	300052650	42	600	ROSANGELA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	30002916	42	686	VILMA RODRIGUES DOS SANTOS	300015611	40
514	MILKA FAUSTINO DE OLIVEIRA	300057362	40	601	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	300018534	42	687	WALDIRENE RODRIGUES MARQUES SOSTER	300021913	42
515	MILQUIA ELLER DA SILVA	300072053	42	602	ROSELI ALVES DA SILVA SANTOS	300018369	42	688	WALTER MARTINS AMAECING	300026323	28
516	MISSIOESTE CORRENTE RANGEL	300057372	28	603	ROSELI PINHEIRO BERNASKI	300018638	40	689	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	300026952	42
517	NADIR MATIAS MENDES	300019326	42	604	ROSELI ROMUALDO FERNANDES	300054748	28	690	WILSON FLORENTINO DA SILVA	300054681	42
518	NADIR MORENO CUNHA	300054819	42	605	ROSELI VAZ PEREIRA	300054597	42	691	WILSON MACHADO	300011055	42
519	NADIR RIBEIRO PINTO	300017823	42	606	ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI	300026087	42	692	ZAMIR BENEDITA DOS SANTOS	300013751	28
520	NAIR ALVES DA COSTA MELO	300018953	42	607	ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	300019497	42	693	ZENAIDE PEREIRA SANTOS	300017241	42
521	NAIR HAEFLIEGER BUSS	300026085	40	608	ROSLEIDE BATISTA DOS SANTOS	300073416	42	694	ZILMA MONTEIRO DA SILVA	300025913	32
522	NATALIA ALENCAR GOMES	300057684	40	609	ROSILENE GUILLEN	300001943	42	695	ZULMIRA PEREIRA LOPES	300054672	42
523	NATALIA MARTINS DE CARVALHO OLIVEIRA	300022141	34	610	ROSILENE MARIA BORGONHONI	300004890	42	696			
524	NATALINO SABINO DE ALMEIDA	300025126	42	611	ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA	300025469	42				
525	NAZIOSI ANGELO DOS SANTOS	300001637	34	612	ROSINEL ARANDA ALONSO	300024954	42				
526	NEIRE MENDES BARROS	300017350	42	613	ROZANA FELIPE	300073945	42				
527	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	300025054	42								

 Moacir Caetano de Sant'ana
 Secretário Interino/SEAD